



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 22 de Agosto de 2011 - Nº 3951

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 648/2011

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA REFERENTE A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. nº.10 - 5292/2011 ,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de 11 de agosto de 2011, a Portaria nº 640/2011, referente a disposição da servidora municipal SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 655/2011

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. 23.939/2011, resolve:

Considerar autorizado a partir de 1º de julho de 2011, o afastamento da servidora municipal MARILIA RIBEIRO STANZANI, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para exercer, em tempo integral, as atividades sindicais que lhe são atribuídas em função de sua posse como Secretária da Região Sul do Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo - SINDPSI - ES, referente ao Mandato 2010/2013, de acordo com eleição realizada através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do referido Sindicato, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do que dispõe o Artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2010.

**LOCADORES:** ERAUTO BREDA e s/m LAURA SALES BREDA.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Reajustar o valor do contrato nº 074/2010, firmado em 11/05/2010, referente período de Junho/2010 a Maio/2011.

**VALOR:** Com o presente termo o valor mensal do contrato

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

originário fica acrescido em R\$ 87,88 (oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), passando de R\$ 900,00 (novecentos reais), para R\$ 987,88 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a partir de 22/06/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Laura Sales Breda - Locadora.

**PROCESSO:** Prot nº 1-22.966/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** TIME'S CONSULTORIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME**OBJETO:** Aquisição de Serviços Gráficos, para atender às necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES.**VALOR:** R\$ 1.976,00 (mil, novecentos e setenta e seis reais)**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-30.561/2011**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** P. S. MARETO – ME.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para confecção de 2 (duas) placas de latão, com no mínimo 2,00 x 1,00 para serem anexadas ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social – SEMDES.

**VALOR:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-30.562/2011.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0231**

Contribuinte: V. A. COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME  
 Endereço: AV. FRANCISCO MARDEGAN, Nº 17 - AEROPORTO  
 Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 CNPJ: 06.960.205/0001-03

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2011.

**RICARDO RODY VIANNA**  
 Gerente De Vigilância Sanitária

**IPACI****PORTARIA Nº. 181/2011**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, á servidora municipal SYNTIA MENEZES BAZETH MION, Professor PEB- B IV V B10 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de

77 (setenta e sete) dias, a contar de 16 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolo nº 13.641, de 14.04.2011 e nº 19.690, de 30.05.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 196/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ, Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 13 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolo nº 23.844, de 01.07.2011 e nº 22.653, de 20.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 197/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo

32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal SARITA DE ANGELI, Professor PEB – C V VI A 11 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 01 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolo nº 22.451, de 17.06.2011, nº 21.615, de 10.06.2011 e nº 24.280, de 05.07.2011.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 25 de julho de 2011, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 03 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 198/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Adenilson França Alves	Guarda Municipal VI A 11 C	SEMDEF	31 dias	01/07/2011	16.023/2011 17.459/2011
Antônio São Paulo	Aux. de Serv. Públicos. Municipais II A 03 H	PGM	31 dias	01/07/2011	28.934/2010 29.660/2010 28.935/2010
Dulcinea de Paula Beiriz de Souza	Professor PEB – B II IV B 08 C	SEME	92 dias	01/08/2011	31.324/2010 32.116/2010 33.321/2010
Ivonete Rainho Rocha	Professor PEB – B V VI A 11 M	SEME	31 dias	01/08/2011	18.426/2011 18.872/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 199/2011**

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Ana Cláudia Vieira Andrade Matos	Aux. de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	01/08/2011	28.935/2009
Laila Jeovana Ramos Dias	Aux. de Serv. de Consultório Odontológico II B 04 B	SEMUS	01/08/2011	4.096/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 202/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Giani Silva Dutra dos Anjos	Professor PEB - B III V A 09 G	SEME	90 dias	30/07/2011	24.663/2011 25.549/2011
Marcia Aparecida de Araújo Pimentel	Aux. De Serv. da Educação IV B 08 C	SEME	72 dias	21/07/2011	23.155/2011 24.519/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 203/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Eder Silva Sales	Aux. de Serv. de Públicos Municipais IV B 08 A	SEMUS	93 dias	31/07/2011	6.443/2011
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudiólogo VI B 12 F	SEMUS	60 dias	01/08/2011	3.829/2011
Luiz Carlos de Jesus	Gari I A 01 F	SEMO	62 dias	31/07/2011	16.223/2010
Priscila Fernandes de Sousa	Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 A	SEMUS	62 dias	31/07/2011	15.997/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 204/2011**

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Eva Gonçalves Gomes	Aux. de Enfermagem II B 08 D	SEMDES	01/08/2011	13.903/2010 12.215/2010 16.215/2010
Fernanda Silveira Lopes Pontes	Aux. de Serv. de Consultório Odontológico II B 04 A	SEMUS	27/07/2011	24.108/2011
Sirley Cipriano dos Santos	Professor PEB - D V VI A 11 H	SEME	07/08/2011	22.158/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 205/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal ADRIANA MIGUEL CANDIDO, Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no

período de 26 (vinte e seis) dias, a contar de 21 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolo nº 23.118, de 22.06.2011 e nº 25.113, de 12.07.2011.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 29 de julho de 2011, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 16 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 206/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal JOSÉ RIGUETTE GASPAR, Marceneiro IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 23.816, de 01.07.2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 29 de julho de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com alta em 28 de setembro de 2011 e retorno ao trabalho em 29 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**



**PORTARIA Nº. 207/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL, Professor PEB B V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 87 (oitenta e sete) dias, a contar de 06 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.086, de 08.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 208/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal CRISTIANE BARBOSA SERENO, Professor PEB B V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de agosto de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 14.287, de 19.04.2011 e 22.447, de 17.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 218/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal ANA PAULA LÓIS SILVA AMORIM, Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 60 (sessenta dias) dias, a contar de 01 de agosto de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 10.445, de 29.03.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 219/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO, Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de agosto de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 25.712, de 18.07.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 220/2011**

DESIGNA SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONTROLE, AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designa a servidora LORENA SECHIN GROLA para compor a Comissão Permanente para Controle, Avaliação e Inventário de Material de Consumo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em substituição a servidora municipal Sandra Maria Zanette Macedo, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**